

ÁGUA E GÊNERO

MÓDULO II – ARTICULAÇÃO ENTRE GÊNERO E ÁGUA

Aula 4

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Organização:

Agência Nacional de Águas (ANA)

Cooperação:

Representação da Unesco no Brasil
e Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE)

Autora:

Daniela Nogueira Soares

Projeto gráfico e editoração:

Ladislau Lima (limaeditoracao@gmail.com)

Esta publicação tem a cooperação da UNESCO no âmbito do Projeto 586RLA2001, o qual tem o objetivo de apoiar a formação e consolidação de capacidades técnicas, institucionais e legais para a gestão integrada e uso sustentável dos recursos hídricos na América Latina e Caribe, e na Comunidade de Países da Língua Portuguesa. As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo deste livro não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites. As ideias e opiniões expressas nesta publicação são as dos autores e não refletem obrigatoriamente as da UNESCO nem comprometem a Organização.

Brasília – DF

ANA

2019

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	5
II – POR QUE INCORPORAR GÊNERO NA GESTÃO DA ÁGUA?.....	5
VERIFICAÇÃO DE LEITURA E APRENDIZAGEM	11
AULA 4 DA ARTICULAÇÃO ENTRE GÊNERO E ÁGUA	11

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 5	5
FIGURA 2 – INSTÂNCIAS DO SINGREH.....	6
FIGURA 3 – VULNERABILIDADE & RESILIÊNCIA.....	7
FIGURA 4 – ATLAS DAS MULHERES RURAIS NA AMÉRICA LATINA E CARIBE.....	8
FIGURA 5 – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DA OFICINA.....	9

I – INTRODUÇÃO

Após analisar algumas das principais variáveis que subsidiaram a construção da agenda de gênero e água no mundo, o presente conteúdo do Módulo II tem o objetivo de recuperar os principais elementos que deram origem a entrada dessa mesma agenda no Brasil e consequentemente na Política Nacional de Recursos Hídricos.

II – POR QUE INCORPORAR GÊNERO NA GESTÃO DA ÁGUA?

Como foi possível observar ao longo da recuperação da construção da agenda de gênero e água no sistema internacional, apesar da existência histórica de uma relação direta entre as mulheres e a água, a nível global o reconhecimento formal da necessidade da incorporação da perspectiva da igualdade de gênero na gestão da água é recente.

Figura 1 – Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5



Fonte: <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods5/>

E no caso do Brasil, isso ainda não aconteceu no que se refere à Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) uma vez que a Lei 9.433/1997 não recepcionou o Princípio 3 da Conferência de Dublin, justamente o que destaca o papel das mulheres como provedoras e usuárias da água e guardiãs do ambiente diário e chama atenção para o fato de que sua centralidade não tem se refletido na estrutura institucional para o desenvolvimento e gerenciamento dos recursos hídricos do País.

A justificativa para isso demanda um estudo mais aprofundado do contexto de formulação da referida Política, o que foge ao objetivo desse curso. Todavia, as razões que justificam a necessidade dessa abordagem são muitas e merecem ser destacadas aqui.

A primeira delas perpassa a dimensão quantitativa e fundamenta-se no fato de as mulheres representarem a metade da população do mundo e um pouco mais da metade no Brasil devendo, portanto, estar incluídas no processo de formulação e implementação de políticas públicas assim como nos demais processos decisórios relacionados à água.

Tendo em vista que o Brasil é signatário de diversos documentos internacionais, cabendo destaque para o que foi pactuado na Conferência de Dublin, Metas do Milênio, Agenda 21, Planos de Ação de Johannesburgo, Agenda 2030, dentre outros, o cumprimento dessas metas representa uma extraordinária oportunidade para consolidar a gestão integrada de recursos hídricos mediante o atingimento da sustentabilidade do uso da água e a preservação do meio ambiente.

Um outro argumento que corrobora com a importância da perspectiva de gênero para a gestão integrada de recursos hídricos, é o fato da equidade social e, conseqüentemente, a equidade de gênero ser um de seus pilares. Isso quer dizer que todos, independentemente de classe, sexo, idade ou etnia, devem ter oportunidades iguais no que se refere ao acesso, uso e controle da água.

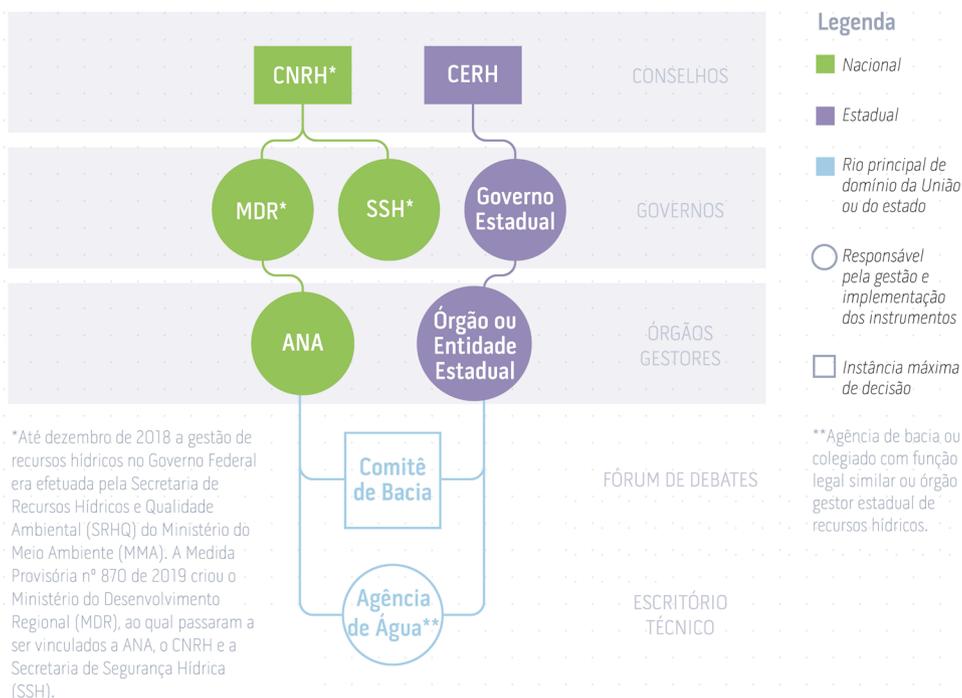
Sendo assim, a articulação entre gênero e água pode ser pensada a partir de várias possibilidades, sejam elas de natureza quantitativa como é o caso do número de homens e mulheres nas diversas instâncias do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Figura 2); ou de natureza mais qualitativa como os diferentes impactos sofridos por homens e mulheres nos conflitos relacionados aos múltiplos usos.

Equidade de Gênero

Refere-se à igualdade de direitos, responsabilidades e oportunidades entre homens e mulheres, meninas e meninos. Não significa que homens e mulheres serão 'iguais', mas que terão direitos, responsabilidades e oportunidades que não dependam do fato de terem nascido homens ou mulheres.

Figura 2 – Instâncias do SINGREH

MATRIZ INSTITUCIONAL DOS INTEGRANTES DO SINGREH



Agência Nacional de Águas, Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2018: informe anual, ANA, Brasília, 2019.

Os eventos críticos sejam eles caracterizados por escassez ou inundações impactam diretamente os grupos mais pobres e vulneráveis, uma vez que estes são mais dependentes dos recursos naturais. Tais considerações são ainda mais relevantes face à exposição aos impactos resultantes das mudanças climáticas

Tendo em vista que as mulheres de diferentes extratos sociais são reconhecidas como mais vulneráveis, tais eventos impactam suas vidas e de suas famílias de forma mais direta. A inclusão da igualdade de gênero nas políticas públicas em geral e em particular nas políticas de água contribui para o aumento da segurança hídrica e para a construção de sistemas de água mais resilientes e robustos. Para entender melhor o conceito de vulnerabilidade, resiliência e adaptação às situações de adversidade e risco, veja a Figura 3.

Figura 3 – Vulnerabilidade & Resiliência



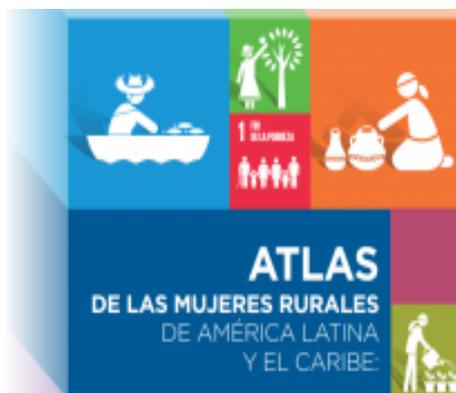
Fonte: <http://unisinos.br/blogs/ndh/files/2014/08/Imagem1.jpg>

Em áreas rurais de regiões onde a água é escassa é comum que a direção das organizações dos usuários seja integrada por mulheres. Tendo em vista a estreita relação entre a água e o cotidiano doméstico, muitas vezes os sistemas de água são abandonados pelos presidentes das diretorias e assumidos pelas mulheres. Nas comunidades indígenas assim como em diversos grupos de populações tradicionais, a mulher também desempenha um papel diferenciado com relação à água. Quando se trabalha com agências financiadoras para projetos agrícolas também é possível perceber esse protagonismo das mulheres em relação à água, todavia, muitas iniciativas

esbarram em questões como a não titularidade dessas mulheres com relação à propriedade da terra e conseqüentemente no acesso ao crédito e aos subsídios e no controle dos direitos da água.

Ao cruzar dados da relação entre pobreza, ruralidade e mulher, os resultados comprovam a existência de uma enorme desigualdade entre homens e mulheres (FAO, 2017). As iniciativas elencadas anteriormente vêm sendo implementadas e buscam a partir das especificidades de gênero criar oportunidades para superar as diferenças, respeitando a diversidade mediante o fortalecimento de políticas públicas focalizadas em grupos específicos como os de comunidades tradicionais e de mulheres. Para mais informações acerca da realidade das mulheres rurais na América Latina, consulte o Atlas das Mulheres Rurais na América Latina e Caribe (Figura 3).

Figura 4 – Atlas das Mulheres Rurais na América Latina e Caribe



Fonte: <http://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/en/c/1062668/>

A experiência tem demonstrado que a inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas tem funcionado como um vetor de desenvolvimento. Ao garantir a participação de homens e mulheres – cada um a partir de suas especificidades – nos projetos, programas e ações relacionadas à água, a gestão melhora seu impacto, efetividade e sustentabilidade, permitindo assim a inclusão, de fato, destes grupos na sociedade na efetivação do direito humano à água.

Países que incorporam esta linha de ação aos seus respectivos planos de desenvolvimento têm maiores possibilidades de alcançar os objetivos pactuados, principalmente quando o planejamento é feito com a participação e o envolvimento de usuários locais, que ao assumirem o papel de tomadores de decisão convertem-se em sujeitos responsáveis pela sua própria história.

A Gestão Integrada dos Recursos Hídricos (GIRH) tem como unidade de planejamento a bacia hidrográfica e como um de seus fundamentos a gestão participativa o que pressupõe o envolvimento de todos os cidadãos. A incorporação da perspectiva de gênero potencializa a participação de todos os interessados fazendo com que o processo seja mais democrático e sustentável.

Com esse intuito, diversas iniciativas têm sido desenvolvidas no Brasil nas duas últimas décadas cabendo destaque para o Treinamento de Treinadores para Incorporação da Questão de Gênero da Gestão Integrada de Recursos Hídricos, realizado em Penedo, Rio de Janeiro em 2003 e o Treinamento

de Treinadores para Incorporação da Questão de Gênero da Gestão Integrada de Recursos Hídricos dos Países Lusófonos realizado em Recife, Pernambuco em 2009, ambos organizados pelo Instituto Ipanema em parceria com a ANA, Aliança para Gênero e Água (GWA, sigla em inglês) e a Rede de Capacitação em Recursos Hídricos (CAP-NET) do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD).

No ano de 2016, a ANA deu um importante passo na implementação do Princípio 3 de Dublin com a publicação da Portaria nº 326, de 22 de dezembro que instituiu o Comitê Pró-Equidade de Gênero (CPEG) com caráter consultivo e propositivo, o CPEG conta com 13 membros – mulheres e homens e tem como atribuições: acompanhar e subsidiar a avaliação e o cumprimento dos objetivos, metas, prioridades e ações definidos no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) dentro da instituição. Além disso, o grupo trabalha para erradicar desigualdades de gênero e formular estratégias em prol da equidade de gênero nas esferas internas da ANA.

Questões relacionadas à igualdade de gênero também foram incorporadas no Plano de Bacia da Margem Direita do Amazonas e consideradas no Plano de Bacia do Paraguai. O Projeto Legado discutido com vários setores, também trouxe essa discussão. E há uma proposta para incluir um inciso VII no art. 1º da Lei nº 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, agregando o Princípio 3 da Declaração de Dublin: as mulheres desempenham um papel central no fornecimento, gestão e proteção da água.

No bojo do processo preparatório para o 8º Fórum Mundial da Água em 2017, a ANA deu início a um conjunto de iniciativas para a formulação de ações e construção de uma agenda de Gênero e Água a ser debatida no Processo Cidadão do Fórum Mundial da Água em Brasília. Há que se ressaltar a parceria com a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) para realização do i) Curso Presencial de Capacitação em Gênero e Água cujo objetivo foi sensibilizar profissionais do setor de recursos hídricos sobre as assimetrias de gênero no que diz respeito ao acesso à água bem como a sua gestão e a ii) Oficina Internacional Construindo uma Agenda de Água e Gênero para o Brasil e para a América Latina (Figura 4), promovida com apoio da Parceria Global pela Água (GWP) que teve o objetivo de delinear ações estratégicas de gênero para a ANA e para o SINGREH.

Figura 5 – Material de Divulgação da Oficina



Oficina
Construindo uma agenda de
Água e Gênero
para o Brasil e para a América Latina
Hotel Nacional - Brasília (DF)
25 a 27 de outubro de 2017

Fonte: Equipe de Comunicação da ANA.

Ainda no bojo do 8FMA realizado em 2018 em Brasília, algumas iniciativas ligadas à agenda de água e gênero foram realizadas. Cabendo destaque para o lançamento da Rede Coletivo de Mulheres Latino Americanas pela Água (CMLA) no Processo Cidadão, a Roda de Conversa Mulheres e Água e o Painel Mulheres – Perspectivas e Desafios, este último com a presença da Procuradora-Geral da República e a Diretora-Presidente da água, chamando atenção para o início da adesão da agenda pelos níveis mais estratégicos

No mesmo ano foi realizado estudo inédito “O Saneamento e a Vida da Mulher Brasileira” do Trata Brasil em parceria com a BRK Ambiental. O estudo mostra que a falta de saneamento básico tem impactos negativos para toda a sociedade, e particularmente, na vida das mulheres, constituindo-se como um dos fatores que reforçam as desigualdades de gênero no Brasil principalmente nas classes mais pobres. De acordo com o estudo, o acesso à água e ao esgoto tiraria imediatamente 635 mil de mulheres da pobreza, a maior parte delas negras e jovens. No Brasil, 27 milhões de mulheres – uma em cada quatro – não têm acesso adequado à infraestrutura sanitária e ao saneamento.

Tais iniciativas foram importantes para dar maior visibilidade à agenda de água e gênero e demonstram um lento e gradual processo de afirmação e institucionalização do tema na agenda de recursos hídricos do Brasil.

VERIFICAÇÃO DE LEITURA E APRENDIZAGEM

AULA 4 DA ARTICULAÇÃO ENTRE GÊNERO E ÁGUA

Assinale Verdadeiro ou Falso para as afirmações abaixo, a partir dos conteúdos estudados:

- () A nível global o reconhecimento formal da necessidade da incorporação da perspectiva da igualdade de gênero na gestão da água é recente. Todavia, no Brasil essa é uma questão consolidada por meio da Lei 9.433/1997 que recepcionou o Princípio 3 da Conferência de Dublin destacando o protagonismo das mulheres na gestão das águas.
- () Tendo em vista que a Gestão Integrada de Recursos Hídricos tem como um de seus pilares a equidade social e, conseqüentemente, a equidade de gênero, tais princípios vão ao encontro da democratização do acesso a água uma vez que se fundamentam por ideais segundo aos quais todos, independentemente de classe, sexo, idade ou etnia, devem ter oportunidades iguais no que se refere ao acesso, uso e controle da água.
- () A inclusão da igualdade de gênero nas políticas de água contribui para o aumento da segurança hídrica e para a construção de sistemas de água mais resilientes e robustos.
- () A experiência tem demonstrado que a inclusão da perspectiva de gênero nas políticas públicas tem funcionado como um vetor de desenvolvimento, pois ao garantir a participação de homens e mulheres nos projetos, programas e ações relacionadas à água, a gestão melhora seu impacto, efetividade e sustentabilidade.
- () Nos últimos anos, o Brasil tem implementado várias iniciativas no tocante à agenda de água e gênero, cabendo destaque para a incorporação da questão de gênero na Lei 9.433/1997.

Para Refletir...

- 1) Com base no material da Aula 4, pesquise e escolha uma iniciativa governamental ou da sociedade civil de universalização do acesso à água e avalie a presença ou ausência da incorporação da igualdade de gênero na respectiva ação.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Cooperação
**Representação
no Brasil**



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

